



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município



MENSAGEM N.º 007/2022

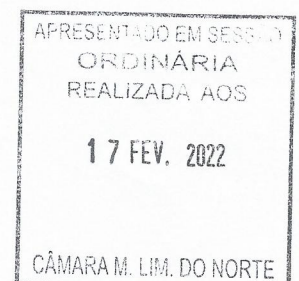
Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 34, II, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2022, que “*Fixa, para o ano de 2022, o valor do salário mínimo para os servidores públicos do Município de Limoeiro do Norte/CE e dá outras providências*”.

2. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 09 de fevereiro de 2022.

  
José Maria Lucena





ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	14
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	18 / 02 / 2022
Em	única votação

**PROJETO DE LEI N.º 011 /2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
PROJ. DE LEI N.º 015.19
09 FEV. 2022
Horário: 12:00
Spialene
Responsável

*Fixa, para o ano de 2022, o valor do salário mínimo para os servidores públicos do Município de Limoeiro do Norte/CE e dá outras providências.*

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
10 FEV. 2022
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica fixado em R\$ 1.212,00 (*um mil, duzentos e doze reais*) o valor do salário mínimo para os servidores públicos do Município de Limoeiro do Norte/CE, para o exercício de 2022.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (*quarenta reais e quarenta centavos*) e o valor horário, a R\$ 5,51 (*cinco reais e cinquenta e um centavos*).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1.º de janeiro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2022.

  
**José Maria Lucena,**  
**Prefeito**